



DECRETO Nº 14.345/2026

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL – PLANCON 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica do Plano de Contingência Municipal – PLANCON, visando o aprimoramento das ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de desastres e situações de emergência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 14.094/2025, que regulamenta a composição e o funcionamento do Comitê Gestor de Área de Risco – CGAR;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil para constituição de Grupo de Trabalho Intersetorial destinado à elaboração do PLANCON 2027;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial – GT, responsável pela elaboração, revisão e atualização do Plano de Contingência Municipal – PLANCON 2027.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, em conjunto com a Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SPDC.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – elaborar, revisar e atualizar o Plano de Contingência Municipal – PLANCON 2027;
- II – identificar riscos, vulnerabilidades e cenários de emergência e desastre;
- III – propor protocolos de atuação e fluxos operacionais para resposta a emergências;
- IV – definir responsabilidades institucionais dos órgãos envolvidos;
- V – promover a integração entre os órgãos municipais participantes;
- VI – elaborar relatório final e encaminhá-lo ao Chefe do Poder Executivo para aprovação.



Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Executiva de Governo – SEGOV

• Rafael Nicácio Viana

II – Secretaria Executiva de Administração – SEAD

• Rhânea Manoel Ribeiro

III – Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH

• Ediane Vitor de Souza Vital.

IV – Secretaria Executiva de Controle e Transparência – SECONT

• Marianna Vailant Alves.

V- Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos – SEOSU, na qual se insere a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

• Leandro Muniz Macedo

VI – Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural – SEDER

• Antônio Gustavo Favato Costa

VII – Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADS

• Gabriel Diniz Peixoto

VIII – Secretaria Executiva de Saúde – SESA

• Emerson Gomes Alves

IX – Secretaria Executiva de Esportes – SEESP

• Alexandre Duarte Venâncio

X – Secretaria Executiva de Educação – SEED

• Vanderson Valadares de Campos

XI – Secretaria Executiva de Cultura – SECULT

• Thabyta Costa Carlos

XII – Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP

• Flávia Viana de Souza Beraldo

XIII – Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT

• Alessandra Gama Gazoni.

XIV – Procuradoria Geral do Município – PGM



- Thalia Rezende Macedo Miranda

XV – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

- Marco Antônio Rodrigues Bravo

XVI – Instituto de Previdência do Município de Alegre – IPASMA

- Jacqueline Oliveira da Silva

XVII – Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Alegre – FAFIA

- Rosa Maria Jacinto da Silva

Art. 5º Os membros do Grupo de Trabalho exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e sem percepção de remuneração adicional.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos e apresentar a versão final do PLANCON 2027 no prazo estabelecido pela coordenação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 22 de junho de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 22/06/2026 18:11:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/06/2026 18:11:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BSX92R>